

PODER EXECUTIVO

RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
Prefeito

ANDRÉ PAIXÃO
Vice-Prefeito

ANDREIA DE SA AZEVEDO
Secretária de Governo

ANDERSON SILVA DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente, Praças, Parques e Jardins.

CHAILON CONCEIÇÃO
Secretário de Comunicação Social

ELIEZER COUTO CARDOZO
Secretário de Fazenda Indústria e Comércio

FABIANO GOMES DA COSTA
Secretário de Casa Civil e Relações Institucionais

FERNANDO BATISTA PEDELCANI
Secretário de Obras e Serviços
Públicos

HEZIMARA DUARTE DA SILVA
Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação

JOSE VAGNO COUTINHO NOGUEIRA
Secretário de Agricultura e
Desenvolvimento

JOSÉ FELIPE QUINTANILHA FRANÇA
Controlador Geral do Município

LUCIANO LUCIO NATALINO
Secretário de Educação

MARILENE MACIEL SOARES
Secretária de Esporte LJE Acessibilidade

PAULO RENATO FARIA RAMOS
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

REGINALDO GARCIA SERRANO
Secretário de Cultura e Turismo

RICARDO DE SOUZA MACIEL
Secretário de Administração

RICARDO CIDADE BAPTISTA
Procurador Geral do Município

RODRIGO LUIZ LOPES PEREIRA
Secretário de Saúde

CASA ROSA

A SAÚDE DA MULHER
EM PRIMEIRO LUGAR!

- ✓ Ginecologia
- ✓ Obstetrícia
- ✓ Mastologia
- ✓ Exames: Mamografia e Ultrassonografia
- ✓ Nutrição
- ✓ Triagem neonatal
- ✓ Aleitamento materno
- ✓ Testes rápidos de IST
- ✓ Planejamento Familiar



EXPEDIENTE



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ PELA LEI Nº 1223/2021 de 12 de março de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
Rua Ver. Manoel Macedo 1040, Tanguá/RJ - CEP: 24890-000
Horário de Funcionamento: **Segunda a sexta, de 08h às 17h**
Tel.: (21) 2747-1235 - tanguaprefeitura@gmail.com

CNPJ: 01.612.089/0001-00

O Jornal está disponível no link tangua.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
TRABALHO E HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PREFEITURA DE
TANGUÁ
Com tradição e justiça social

Atenção:

O conteúdo dos textos dos Atos Oficiais são de
responsabilidade dos respectivos órgãos.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05 de 18 DE MAIO DE 2023.**Dispõe sobre a Comissão Especial Eleitoral para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.**

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tanguá, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 421/2003 e Lei Nº 1037 de 16 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha do pleito 2024 a 2027 da eleição do Conselho Tutelar com os seguintes membros:

Conselheiros Não Governamentais:

1. Esthefanie Ellen Moreira Ramos - Serviço Franciscano de solidariedade
2. Evânia Teixeira A. Marmo - Associação Pestalozzi de Tanguá
3. Nair Gomes de Oliveira - Associação Missionária do Coração de Maria

Conselheiros Governamentais:

1. Alexandre Mendes Marinho - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Juventude, Envelhecimento Saudável e Acessibilidade
2. Fabiani Almeida da Conceição - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho Habitação
3. Marcos Vinicius Simões dos Santos – Procuradoria Geral do Município

Art. 2º - Compete à Comissão Especial Eleitoral, conforme Resolução nº 231, de dezembro de 2022:

- I. Conduzir processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar local;
- II. Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
- III. Deverá notificar os candidatos em caso de impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas;
- IV. Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- V. Estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de

- divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- VI. Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
 - VII. Providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
 - VIII. Escolher e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
 - IX. Selecionar e requisitar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais e distritais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
 - X. Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
 - XI. Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha;
 - XII. Resolver os casos omissos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 18 de Maio de 2023.

Janaína S. de Oliveira

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 06 de 19 DE MAIO DE 2023..

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tanguá, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 421/2003 e Lei Nº 1037 de 16 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art. Iº – Tornar público a relação nominata dos Candidatos a Conselheiro Tutelar

- Marcia Giovane Gomes da Silva – Processo Nº 09/2023
- Andréa de Souza Guimarães – Processo Nº 10/2023
- Rute Duarte Nicking Marinone – Processo Nº 11/2023
- Angélica Valoz Pereira Barcelo – Processo Nº 12/2023
- Andréa da Costa Pereira Gomes – Processo Nº 13/2023
- Márcia Cristina Lopes Caldeira – Processo Nº 14/2023
- Sandra Regina Chaves – Processo Nº 15/2023
- Jessica Mariane Lopes Caldeira – Processo Nº 16/2023
- Sonia da Silva Viana – Processo Nº 17/2023
- Jonatas Giron dos Santos – Nº 18/2023
- Ana Lúcia Couto de Almeida – 19/2023
- Simone Ferreira da Silva Tavares – Processo Nº 20/2023
- Marcilene da Silveira Baltazar – Processo Nº 21/2023
- Jhennifer da Luz Ferreira – Processo Nº 22/2023
- Camila de Mendonça da Silva – Processo Nº 23/2023
- Josivalda Tuzi Marques – Processo Nº 24/2023
- Marcos Vinicius Chaves da Silva – Processo Nº 25/2023
- Julio José Nunes Junior – Processo Nº 27/2023

- Renata Vitorino Mendes – Processo Nº 28/2023
- Maria Nazareth de Oliveira Magalhães Processo Nº 29/2023
- Valdinea Dias Maia Processo Nº 30/2023

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tanguá, 19 de Maio de 2023.

Janaína S. de Oliveira

Presidente do CMDCA

Mat: 0356